

WALLA (P. 111 CIA) IDENTIFIED

(PROPERTY OF AZIOPAC)

RELATION ... 16 JUL. 1950

RELATORIO

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SENHOR DOUTOR

JOSÉ BONIFACIO NASCENTES DE AZAMBUJA

PASSOU

A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

Ao Excellentissimo Senhor vice-Presidente Desembargador

Antonio Ludislaw de Figueiredo Rocha,

NO DIA 26 DE JULHO DE 1868.

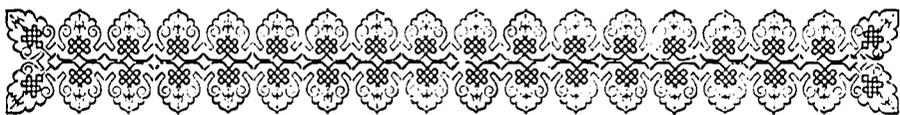


BAHIA

Typographia de João Gonçalves Tourinho

Rua Nova do Commercio n. 11.

1868



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Srs.



O passar a administração desta provincia a V. Ex., cumpro o dever que me é imposto, dando-lhe informações do que de mais importante occorreu depois de meu relatorio á assembléa provincial, lido no dia 1.^o de março proximo passado; e o farei segundo os artigos nelle escriptos.

FAMILIA IMPERIAL.

Sua Magestade o Imperador e a augusta familia imperial continuão no goso de perfeita saude.

SS. AA. o Sr. Duque de Saxe e o Principe D. Philippe, seu augusto irmão, em excursão pelo interior da provincia do Rio de Janeiro e pela de Minas-Geraes, tencionavão descer por esta o rio de S. Francisco, e atravessando por terra da cachoeira de Paulo Affonso até Piranhas, d'ahi pretendião procurar o porto do Penedo, onde devião embarcar com direcção a este porto, em viagem para o Rio de Janeiro, segundo fui informado.

Como era de meu dever, e em virtude de recommendação que tive da côrte, dei as convenientes providencias para que fossem proporcionados aos augustos viajantes os transportes necessarios em vapores da companhia Bahiana, tanto para a viagem de Piranhas a Penedo, como de Penedo ao porto desta capital, e bem assim animaes para a sua viagem do alto S. Francisco até Piranhas.

Sendo provavel que Suas Altezas queirão fazer algumas excursões pelo reconcavo e pela estrada de ferro de S. Francisco, expedi as precisas ordens ao superintendente desta, e para que o pequeno vapor *Moema* esteja á disposição de Suas Altezas.

Resta-me o pezar de não poder receber e obsequiar a Suas Altezas durante a sua passagem por esta cidade; tenho porém a convicção de que V. Ex. satisfará melhor do que eu os deveres que cabem a presidencia para com tão illustres hospedes.

A GUERRA COM A REPUBLICA DO PARAGUAY.

Continua ainda este flagello, e novos louros tem colhido o exercito alliado e a esquadra brasileira nos campos e nas aguas inimigas.

Dei conta no meu relatorio citado dos contingentes para a guerra, que remetti até 16 de fevereiro deste anno. Depois desta data até o dia 15 do corrente enviei 239 praças para o exercito e 18 para a marinha.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

A assembléa provincial trabalhou desde o 1.º de março até 23 do mez passado, habilitando a presidencia com as leis de orçamento provincial e de força policial, que havia alguns annos não erão decretadas. Am-

plos recursos offerecem ellas para occorrer ás necessidades mais palpitantes da provincia.

Usei de algumas autorisações que forão concedidas pela assembléa, e dellas dou informação nos artigos competentes.

ELEIÇÕES.

Fizerão-se pacificamente e com liberdade as eleições primarias, de que dei noticia em meu citado relatorio.

CULTO PUBLICO.

Nenhum outro esclarecimento tenho de dar a este respeito, se não que hei mandado fazer reparos urgentes em algumas matrizes.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Sobre as necessidades do professorado e ensino, pouco tenho de acrescentar ao meu ja citado relatorio.

Tomei uma medida ácerca da despeza com o aluguer de casas para as escholas, que me persuado trará alguma economia, e será mais equitativa em relação aos professores; refiro-me ao acto de 30 de maio proximo passado, pelo qual, revogando a tabella do quantitativo com que a provincia auxiliava o dito aluguer, determinei que os cofres provinciales concorressem com metade delle. Este acto suscitou algumas

duvidas, que resolvi por officios de 6, 7, e 16 do corrente, dirigidos á directoria geral dos estudos.

Pela resolução n. 1039, de 15 de junho proximo passado, foi prohibido aos professores publicos o leccionarem em estabelecimentos e casas particulares. Adoptou a assembléa provincial o principio que o governo imperial ha pouco poz em pratica no Rio de Janeiro, como unico meio de cortar abusos inveterados.

ESTABELECIMENTOS DE BENEFICENCIA.

Pelo art. 1.º § 8.º da lei do orçamento em vigor estão obrigados estes estabelecimentos a pôr á disposição do juiz de orphãos da capital um ou dous logares para orphãs desvalidas, conforme for a subvenção, que recebem, de 1:000\$000 ou mais.

Recolhimento de S. Raymundo.

Por acto de 30 do mez proximamente findo entreguci este recolhimento á suprema inspecção e direcção do Exm. prelado diocesano, de accordo com o mesmo. Os motivos que tive para tomar esta deliberação, constão do mesmo acto e do officio que em igual data dirigi a S. Ex. Rvma.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Segurança individual e de propriedade.—Policia.

Nada de importante occorreu a este respeito.

Durante os ultimos tempos de minha administração esteve encarre-

gado da policia o intelligente, zeloso e circumspecto juiz de direito da comarca de Itapicurú, bacharel José Antonio da Rocha Vianna, que ficou substituindo o bacharel Franklin Americo de Menezes Dorea, que fôra á côrte com licença da presidencia.

Nos poucos dias de seu exercicio deve-se á actividade e acertadas providencias tomadas por aquellé digno magistrado, a leva de 132 recrutas enviados para engrossar as forças brazileiras em campanha e a prisão de 38 reus.

Visita da policia do porto.

Sendo muito acanhada e indecente a casa no arsenal de marinha, em que tem estado esta repartição, forão tomadas as necessarias medidas para a sua transferencia para outra no mesmo arsenal, que não tem aquelles inconvenientes. Ainda não se levou a effeito este melhoramento.

Corpo de Policia.

A lei votada pela assembléa provincial autorisa a presidencia á elevar a força de policia a 900 praças, sendo 30 de cavallaria. Depois que for completada a força anteriormente decretada de 700 praças, o que não poderá ter logar, segundo penso, antes de acabar a guerra, será satisfeita uma das maiores necessidades da provincia.

Tendo recebido representações sobre abusos commettidos n'este corpo e ácerca da irregularidade de sua escripturação, abusos que se diz existirem de longa data, nomeei por actos de 11 e 17 de março proximo passado, uma commissão composta do brigadeiro Evaristo Ladisláu e Silva, como presidente, do tenente-coronel Cypriano da Rocha Lima, e do empregado da thesouraria provincial Luiz de Faria, para examinar o mesmo corpo. A commissão ainda não concluiu os seus trabalhos. Terminados elles tencionava remunerar os commissionados, como é de justiça.

FORÇA PUBLICA.

Continua a guarnição da cidade a ser feita com a guarda nacional destacada.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O facto de maior importancia que occorreu a este respeito, foi a epidemia que appareceu na freguezia da Cruz das Almas do municipio da Cachoeira, que tem ceifado muitas vidas.

Mandei um medico com ambulancia sortida para esse logar, um pharmaceutico e dois enfermeiros; e ordenei que a população desvalida fosse socorrida com dietas.

Prolongando-se a epidemia, e desejando ter noticia circumstanciada d'ella e informação das medidas que por ventura ainda seja necessario tomar-se, fiz partir para alli o inspector de saude publica no dia 18 do corrente, o qual não me consta que tivesse regressado.

INSTITUTO VACCINICO.

O director d'esta repartição apresentou-me um projecto de reforma, de que não pude occupar-me por falta de tempo, havendo outros negocios mais urgentes que chamavão a minha attenção. Este projecto acha-se na secretaria do governo, bem como algumas informações

sobre outras repartições que deixei com despacho para serem submettidas a V. Ex.

AGUAS TERMAES DO SIPÓ.

Tive informações verbaes ha cerca de 10 dias do medico de tão importante estabelecimento, sobre os melhoramentos de que carece este, bem como o outro das aguas de Itapicurú. Tencionava enviar um engenheiro para de accordo com o dito medico, fazer os orçamentos das despezas com as obras que ambos reclamão, a fim de poderem prestar os serviços a que são destinados; faltou-me porem o tempo para expedir as ordens.

ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE.

Pelo § 21 do art. 1.º da lei do orçamento está a presidencia autorizada para realisar a rescisão do contracto feito com José Antonio da Costa Guimarães, deliberada por acto de 23 de fevereiro de 1867. Não tive opportunidade para occupar-me d'este negocio.

REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

Pela resolução n. 1051 de 23 do mez passado foi a presidencia autorizada a reduzir o pessoal das repartições publicas, podendo augmentar os vencimentos dos empregados sob certas bases, bem como a mo-

dificar os regulamentos das mesmas repartições para as pôr de harmonia com as disposições da dita resolução. Apenas pude occupar-me da repartição das obras publicas, e do matadouro publico.

Segundo ácima disse, recebi um projecto relativo a reforma do instituto vaccinico, e informações sobre os quadros de algumas outras repartições.

Matadouro publico.

Por acto de 22 do corrente reformei esta repartição, não só para harmonisar o regulamente de 3 de julho de 1866 com a lei n. 980 de 21 de maio do mesmo anno, mas tambem para reduzir as despezas, de modo a poderem ser feitas pelo cofre do mesmo matadouro, visto não ter a lei do orçamento consignado credito para ellas. Tenho convicção de que o serviço ha de melhorar com a reforma, e que cessarão os inconvenientes e vexames que acarretavão algumas disposições do referido regulamento.

THEATRO PUBLICO.

O empresario da companhia lyrica italiana cumpriu satisfatoriamente o seu contracto no primeiro anno. Ha poucos dias seguiu para Pernambuco a companhia que elle trouxe a esta capital, onde, além dos 15 espectaculos que era obrigado a dar em virtude do contracto de 26 de julho do anno passado, deu mais 10 por concessão feita pela assembléa provincial no art. 1.º § 14 da lei do orçamento.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE—DOIS DE DEZEMBRO.

Está eleita a directoria d'esta associação, á qual mandei entregar o

forte do Barbalho destinado ao asylo de invalidos. O capital que forma o fundo d'esta associação acha-se na caixa bancaria.

AGRICULTURA.

Continúa infelizmente a molestia da canna de assucar, e o governo tem continuado a fazer remessa de sementes, que o Imperial Instituto Bahiano de Agricultura ha distribuido pelos lavradores.

Por aviso de 9 de junho proximo passado, o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas exigiu informação ácerca da melhor maneira de fornecer-se a lavoura d'esta provincia de novas sementes. Ouvindo o Imperial Instituto, em data de 4 do corrente satisfiz a esta exigencia, propondo a remessa de sementes da provincia do Rio de Janeiro, para serem cedidas aos lavradores d'esta provincia, que indemnizará o governo imperial das despezas que fizer com sua aquisição e transporte, offerecendo a quantia de 6:000\$000, pela verba—eventuaes—da lei do orçamento para auxilio das mesmas despezas, que estou persuadido serão em quasi sua totalidade cobertas com aquella indemnisação.

Segundo a opinião do Imperial Instituto, e de alguns lavradores a quem consultei, a melhor semente será a da canna cayanna, e na falta d'esta a da canna rôxa, ou sa!angor.

Por officio de 14 do corrente mez, mandei entregar ao Imperial Instituto a quantia de 7:000\$000, resto do auxilio de 15:000\$000, de que tratei em meu ja citado relatorio.

NAVEGAÇÃO.

A assembléa provincial, pelo art. 1.º § 16 da lei do orçamento, autori-

sou a presidencia a contractar com a companhia Bahiana a navegação directa entre esta cidade, e as villas de Camamú e Belmonte, sendo duas, ao menos, as viagens por mez. Pende de deliberação esta autorização.

TRANSPORTE DO VAPOR—PRESIDENTE DANTAS.

As difficuldades que a alguns tem parecido insuperaveis para vencer-se este commettimento, vão desaparecendo.

Chegarão á Serrinha todas as peças do vapor que estavam em Alagoinhas e na estrada. O peso das peças transportadas mediante o contracto, de que dei noticia á assembléa provincial, é de 1836 arrobas e 22 libras. Existião na Serrinha varias peças pesando 1033 arrobas e 25 libras. Tem de ser transportadas ás Queimadas 2790 arrobas e 15 libras de peso, além das peças que existirem entre estes dois pontos.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. a relação destas peças, que ordenei fosse publicada no *Diario da Bahia*.

O governo imperial consignou, e mandou pôr á disposição da presidencia no actual exercicio, a quantia de 20:000\$000, concedida como auxilio para as despezas daquelle serviço.

Segundo informei á assembléa provincial no relatorio que li no 1.º de março deste anno, tinha sido contractado o transporte do vapor da primeira secção até a Serrinha. Posteriormente foi contractado o transporte nas outras tres secções, importando a despeza total na quantia de 65:000\$000, da qual tem de ser abatida a importancia dos animaes e o material que servirão na cêmpreza incumbida ao coronel Justino Nunes de Sento Sé, e que o actual empregario receber por conta da mesma quantia.

Finalmente communico a V. Ex. que ordenei fossem transportadas, mediante a despeza de 400\$000, da villa de Sento Sé para a do Joazeiro, as madeiras que se mandarão cortar para construcção do barracão, onde tem de ser armado o vapor; construcção esta, de que pretendia tratar logo que recebesse noticia de se acharem todas as peças naquelle ponto.

ESTRADA DE FERRO.

De Paraguassú.

A direcção da estrada de ferro de Paraguassú soffreu uma modificação importante no ramal da cidade da Cachoeira para a villa da Feira de Sant'Anna, conforme me foi communicado por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 8 de maio proximo passado, da qual resultou grande economia na despeza e tempo, por encurtar a extensão do ramal, e dispensou obras muito dispendiosas.

Por aviso do mesmo ministerio de 25 do dito mez forão expedidas instrucções, pelas quaes deve guiar-se o engenheiro fiscal da referida estrada.

De S. Francisco.

Por acto do 1.º de julho proximo passado approvei provisoriamente as instrucções para o trafico de animaes e cargas nesta estrada, e as tabellas de redução dos fretes de varios generos. Esta deliberação foi confirmada pelo governo imperial em aviso daquelle ministerio de 6 do corrente mez.

Deu-se ultimamente uma questão entre o governo e a companhia ácerca da verba a que deve ser levada a despeza com a restauração do tunel da Pojuca. Decidi que devia correr esta despeza por conta da companhia; e esta minha decisão foi approvada pelo governo imperial.

Na organização das contas da receita e despeza do custeio do mez de maio houve contestação da parte dos membros da commissão por parte da companhia, que querião que aquellas despezas do tunel fossem contempladas na do custeio; não annuindo os membros da commissão por parte do governo, aquelles outros membros recusarão assignar as contas.

Sendo submittida ao meu conhecimento esta recusa, confirmei a

decisão dada, em vista da expressa disposição da condição 4.^a do acto de 27 de fevereiro de 1863, declarando sem fundamento semelhante recusa.

Os membros da commissão por parte da companhia não cederão de sua opinião. As contas forão remetidas para Londres sem as assignaturas destes; e de tudo dei conta ao governo imperial em officio de 11 do corrente.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

Ao que informei no relatorio apresentado á assembléa provincial somente tenho de accrescentar que por acto de 24 do corrente, pelo qual reformei o regulamento da repartição das obras publicas, annexei a esta a fiscalisação da illuminação desta cidade, para a qual deve o director das obras publicas organizar as instrucções necessarias, as quaes, depois de approvadas devem ser expeditas pela presidencia.

Conservei os dois empregados incumbidos do dito serviço, a saber: o fiscal e o seu ajudante, dando regularidade ás suas nomeações, mandando passar-lhes os competentes titulos, e confirmei áquelle o vencimento de 2:400\$000 annuaes que percebia, e a este o augmento de 20\$000 mensaes que em 20 do corrente lhe concedi, ficando o seu vencimento elevado a 1:200\$000 annuaes.

Tambem annexei á mesma repartição a fiscalisação da illuminação publica das povoações que a tem ou vierem a ter.

OBRAS PUBLICAS.

Não me é possivel dar informação completa ácerca deste ramo de

serviço publico; para isto seria necessario colher dados da repartição competente, o que não permite a escassez do tempo.

Capital.

Pelo ministerio de agricultura, commercio e obras publicas foi prórogado o prazo para terminação da obra da segurança da montanha pelo tempo de anno e meio, em consequencia de embaraços que em tempos anteriores á minha administração encontrou o empresario no proseguimento da mesma obra. Esta prorogação comprehende a obra da abertura da nova rua de comunicação da cidade baixa com a cidade alta, que acompanha aquella outra.

Para evitar novas interrupções nestas obras, e de conformidade com a recommendação que recebi do governo imperial, determinei a desapropriação dos predios, cuja demolição vai-se tornando necessaria.

O calçamento das ruas das Princezas até o Bomfim, contractado com Monteiro, Carneiro e Azevedo, vai em andamento regular, e o assentamento dos trilhos para os carros da companhia de Vehiculos Economicos está se fazendo com rapidez, sendo informado pelos mesmos empresarios de que ficará concluido este importante melhoramento até o mez de janeiro do proximo anno, para a festa do Senhor do Bomfim.

Em 4 do mez passado mandei desapropriar um predio ao Caes Dourado, para alargamento deste, de conformidade com a condição 17.^a do contracto celebrado com aquelles empresarios; bem como determinei que se fizessem tres córtes na muralha do caes nos logares fronteiros ao arsenal de guerra e ao quartel da companhia de caçadores a cavallo.

Em 9 de maio foi approvedo o contracto para o calçamento da terceira secção da rua da Valla, que é a ultima que por emquanto entendido que deve receber este melhoramento, conforme manifestei em meu citado relatorio.

Na impossibilidade, attentas as circumstancias financeiras da provincia, de emprehender-se o calçamento radical das ruas e praças desta cidade, cujo máo estado data de tempos anteriores á minha administração, tenho mandado fazer nas ruas de maior transito os reparos que são compatíveis com as alludidas circumstancias de provincia, e a mes-

ma providencia tomaria a respeito de outras ruas, á medida que fosse recebendo os respectivos orçamentos da despeza.

As ruas, cujas calçadas tenho mandado pôr em arrematação, com a clausula da conservação por um anno, são: as de Baixo, S. Bento, Duarte, S. Pedro, Cabeça, Portão da Piedade e travessas proximas, pela quantia de 10:388\$056; Ajuda e outras, entre o largo do Theatro até a ladeira de Palacio, pela quantia de 2:431\$550; Direita de Palacio, e em seguimento a esta, as principaes de transito até a rua Direita de Santo Antonio Além do Carmo, por 4:476\$975; ladeira da Praça, e ruas proximas que lhe ficão parallelas, e travessas entre ellas até o Terreiro, por 3:291\$750; finalmente ladeira do Taboão com parallelipipedos por 3:744\$980.

Em 8 de abril foi approvedo o contrato para conclusão do nivelamento do campo da Polvora.

Fóra da capital.

Obras diversas.

Tendo cahido a ponte sobre o rio Sergimerim, na cidade de Santo Amaro, mandei por empreitada fazer uma ponte provisoria, que está concluida, e custou 500\$000, e outra permanente de alvenaria, que tem de ser arrematada por 4:963\$590.

Determinei a construcção de uma ponte sobre o rio Pojuca, no lugar denominado Mucury, a qual foi orçada em 5:825\$512. Não tendo apparece concorrentes á esta obra, foi ella dada de empreitada em do corrente.

No lugar denominado Papagaio, do mesmo rio, mandei collocar uma barcaça de vai-vem, do custo de 644\$600, a qual deve estar prompta.

Em virtude de ordem de 8 de março forão contractados em 26 do mez passado os concertos da primeira legua da estrada do Pé-leve no municipio de Santo Amaro e a sua conservação.

A requerimento de moradores de Inhambupe, que a suas expensas limparão o rio deste nome, determinei que se orçasse a despeza das obras indispensaveis, que avultão em pouco, para desobstrucção do

canal da barra do mesmo rio. Esta obra é importante para livre navegação que estabelece para o mesmo rio.

Estradas vicinaes.

A importancia destas estradas não podia deixar de merecer-me toda a attenção.

Em meu citado relatorio informei que havia mandado fazer os necessarios estudos, e os orçamentos, para as obras de algumas dessas estradas, trabalhos estes que vão em progresso.

Está contratado por 1:050\$000 o melhoramento da estrada de Alagoinhas á Serrinha, deste ponto ao Páio-Comprido; e por igual quantia o da estrada de Alagoinhas ao Monte Santo, deste lugar ao sitio de S. Felix.

Mediante a quantia de 6:696\$675, contratou-se o melhoramento da 2.^a secção da estrada de Alagoinhas ao engenho Europa, e um pontilhão sobre o rio Aramari.

Forão concluidas, conforme informação que tive em 14 de maio, as duas das tres pontes que se mandarão construir sobre os rios Subahuma e Sauhipe, na estrada dos Prazeres. A outra está prompta ha mais tempo, e della dei noticia no meu já citado relatorio.

Além destas obras, alguns outros trabalhos mandei fazer pela repartição das obras publicas a bem da salubridade publica; refiro-me ao dissecamento e esgoto de pantanos e vallas, não só dentro desta cidade, como tambem nos diversos suburbios della, incluindo os dos terrenos da estrada de ferro e da casa de prisão com trabalhos, correndo aquelles por conta da companhia da mesma estrada, que estava na obrigação de os fazer.

Além destas obras que ficão indicadas, outras estão em andamento; e sobre ellas só a repartição das obras publicas poderá informar.

Concluo este artigo informando a V. Ex. que por acto de 24 do corrente reformei a repartição das obras publicas.

Tendo de vir residir nesta cidade os engenheiros do 2.^o e 5.^o districto, podem ser dispensados dous dos addidos á mesma repartição, por mim nomeados.

Nesta reforma consignei o principio, á que ligo grande importancia,

de não se fazerem obras quaesquer, assim novas, como de reparos, sem que se trate logo de sua conservação. A falta desta providencia tem sido causa de se acharem perdidas muitas obras, inclusive as de calçamento das ruas desta cidade. Em todos os contratos que forão celebrados durante a minha administração fiz incluir esta clausula.

RECEITA E DESPEZA.

Neste artigo tambem não me é possível ser extenso, pela mesma razão que dei no anterior.

Usando da autorisação concedida á presidencia pelo art. 19 da lei do orçamento, mandei intimar os exactores das collectorias provinciaes das cidades da Cachoeira e Nazareth para optarem entre estas e as collectorias geraes. Fez opção o collector da Cachoeira preferindo a collectoria geral, sendo nomeado para a provincial o cidadão João Xavier de Miranda.

A collectoria provincial de Santo Amaro já estava separada da geral antes daquella autorisação. São estas as tres collectorias cuja renda excede a 20:000\$000, e por isso as unicas que estão comprehendidas na disposição do referido artigo.

Pelo art. 6.º da citada lei forão approvados os empréstimos de 100:000\$000, contrahido a 20 de abril do anno passado, e de 200:000\$ contrahido a 28 de novembro do mesmo anno; e foi autorizada a presidencia a levantar um novo empréstimo de 200:000\$000 para occorrer ao deficit do ultimo exercicio. Fez-se esta operação no dia 18 do corrente mez, em virtude do acto de 16, obtendo a provincia grandes vantagens, quer em relação aos prazos para a amortisação, quer em relação ao premio, que foi de 5 %.

O estado dos cofres provinciaes no 1.º do corrente mez foi o seguinte:

Na caixa da receita existião 22:471\$644, que passarão para o actual semestre adicional ao exercicio passado; na de letras a receber 72:788\$589; na de obrigações a pagar 250:682\$500; e finalmente

na de cauções, em diversos valores, 982:587#028, sendo em dinheiro 42:288#406.

Devo finalmente informar que por acto de 26 do corrente dei instrucções para a arrecadação dos novos impostos creados pela lei do orçamento, e dos antigos que soffrerão alteração.

Deus guarde a V. Ex.

Bahia em 26 de julho de 1868.

Illm. e Exm. Sr. Desembargador Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.

José Bonifácio Mascenas de Azambuja.